



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 128/CONSUN/2010.

*Altera o Projeto Pedagógico do curso de **Engenharia de Alimentos** e dá outras providências.*

*O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

***Art. 1º** - Aprovar a transferência de 40 (quarenta) vagas anuais do curso de **Engenharia de Alimentos**, do Campus Aproximado de São José do Cedro para oferta em São Miguel do Oeste, nos termos do Parecer nº 125/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

***Art. 2º** - Alterar o Projeto Pedagógico do curso de **Engenharia de Alimentos**, para oferta em Videira e São Miguel do Oeste.*

***Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 18 de agosto de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.